Resolução nº 6, de 30 de Março de 1949.

Modifica o artigo 106 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz, usando de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 106 do Regimento Interno:

"Artigo 106 - As indicações e requerimentos só poderão ser feitos por vereadores presentes à sessão, por êles escritos e assinados, sendo remetidos, depois de aprovados por maioria de votos, à comissão ou do Prefeito, de acôrdo com os têrmos do mesmo.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Feliz, em 30 de Março de 1949.

José Escudeiro Jaco de Almeida, Presidente.

José Manoel Pereira, Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara, em 30 de Março de 1949.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor da Secretaria.